

MUNICÍPIO DE MERCEDES RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO DE 2016.

1. Normatização

Atendendo as disposições da CF, artigo 31, artigo 59 da lei complementar nº. 101/2000 e também o regimento interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresentamos a essa Egrégia Corte, o Relatório de Controle Interno relativo ao exercício de 2016, conforme Instrução Normativa nº. 128/2017.

A Unidade de Controle Interno do Município de Mercedes foi criada através da Lei Ordinária Nº 645/2007, e atualizada com a Lei Ordinária Nº 1157/2012.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2016 e pela emissão desse relatório

CONTROLADOR

Nome: Marlete Weiss Alves da Silva

Período de responsabilidade: Data do início: 02/01/2015 Data do Fim: 31/12/2017

Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO

Nome do cargo ocupado: Analista de Controle Interno



3. Relação de Servidores

Marlete Weiss Alves da Silva- Ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Interno, passa a cumular as atribuições do cargo de Coordenador da Unidade de Controle Interno do Executivo e também do Legislativo Municipal, a partir de 02/01/2015.

4. Ações Desenvolvidas

Nº	Período	Setor	Ações/Pontos	Metodologia	% ou	Conclusão
	avaliado		de Controle	Utilizada	amos- tragem	
01	01/01/2016 A 31/03/2016	Educação	Utilização dos Recursos do Fundeb	Reuniões e verificação de documentos	100,00	Regular
02	01/05/2016 A 31/08/2016	Saúde	Utilização dos Recursos da Saúde	Verificação de documentos e Audiência Pública	90,00	Regular
03	01/05/2016 A 31/08/2016	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Utilização dos Recursos do Fundo	Verificação dos documentos	85,00	Regular
04	01/09/2016 A 31/12/2016	Administração	Cumprimento das Metas Fiscais	Audiência Pública x conferência de Relatórios	80,00	Regular
05	Janeiro a dezembro/ 2016	Financeiro	Saldos e Conciliações Bancárias	Verificações de documentos	100,00	regular
06	Janeiro a dezembro	Contabilidade	Registros contábeis e empenhos	Visitas in loco, exames e verificação de documentos	90,00	regular



5 – Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4.

Durante o exercício de 2016, foram verificados os registros contábeis, financeiros e patrimoniais, analisadas as Audiências Públicas Quadrimestrais, acompanhadas as reuniões do Conselho do FUNDEB, Audiências Quadrimestrais da Saúde e Audiências Quadrimestrais do Conselho da Criança e do Adolescente, verificou-se transparência na aplicação correta dos recursos da Administração Pública. Houve acompanhamento das ações do Executivo do Município de Mercedes, sendo que tudo transcorreu de acordo com a Legislação, não existindo, portanto irregularidades.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
1 - Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
2 - Adequações da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e Programas do PPA previstos para o período	Regular
3 – Execução Orçamentária	
Realização da Receita e Renúncia Fiscal	Regular
Medidas para Cobrança da Dívida Ativa	Regular
Programação Financeira e Congelamento de dotações	Regular
4 – Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
5 – Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos	Não se aplica
aportes para amortização do déficit em conformidade com o	
cálculo atuarial	
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência	Não se aplica
própria	
6 – Conselho de Controle Social do FUNDEB	
Ato de Nomeação dos Membros	Portaria



	270/2015
Composição	20 membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Trimestral
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2016	Regular
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2016.	96,87%
Parecer do Conselho em relação à aplicação no exercício de 2016, de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB	95,03 %
7 – Conselho de Saúde	
Ato de nomeação dos membros	Decreto 59/2015
Composição	20
Funcionamento - regularidade das reuniões	Quadrimestra
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2016	Regular
8 – Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de Criação	Lei 1409/2016
Ato de nomeação dos Membros	Portaria 243/2016
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular
9 – Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação Contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	46,16%
10 – Dívida Consolidada	
Apropriação Contábil da Dívida	Regular
Limite da Dívida Consolidada	8,04%
11 – Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31,82
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	28,18
12 – Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular



7. Considerações relevantes e medidas recomendadas

Durante o exercício de 2016 não foram constatadas irregularidades, houve acompanhamento dos procedimentos contábeis e financeiros registrados no Município.

8. Demais ações desenvolvidas

Em consideração as APAs 1191 e 2074 de 2016, o Município aprimorou as medidas de aquisição de pneus, através do Decreto 128/2016, que institui planilhas de controles de recebimentos e alocação de pneus.

9. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 03/04/2017, conforme protocolo nº 060/2017, em atenção ao art. 49 da Lei Complemetar nº 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2016, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos do Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos



- correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2016, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo SIM-AM do tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2016, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro, objeto deste relatório. ***

*** A cópia será enviada ao Legislativo até 30/04/2017.



AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2016, da CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES. atendimento às determinações em legais regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluo pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A conclusão antes referida decorre da não constatação de ocorrências de inconformidades nas contas da gestão.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Mercedes, 03 de Abril de 2017.

Marlete Weiss Alves da Silva
Coordenadora da Unidade de Controle Interno